



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO N° 014/2015

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 026/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA CANAÃ LTDA – EPP.

Ref. Proc. 23073.000333/2014-21

Contrato Administrativo nº 26/2014

Concorrência nº 016/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pela Portaria do MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, portador do CPF nº. 185 819 432 – 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **CONSTRUTORA CANAÃ LTDA – EPP**, sito à Trav. Barão do Triunfo, 3968, Bairro: Marco, CEP: 66.095-050, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.443.813/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua sócia-administradora Sra. **ROSILUCIA RODRIGUES DE SOUZA GUEDES**, residente e domiciliada na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Segunda de Queluz, nº 404 – Altos, Bairro: Canudos, CEP: 66.070-500, portador do CPF nº 296.669.102-68 e da CI nº 008275/O-8, CRC/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2014**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2014, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE LABORATÓRIOS - CAMPUS II**, no Município de Marabá, Estado do Pará, conforme especificações contidas no edital e Anexos da Concorrência nº 16/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 026/2014, na forma do art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo 23073.000333/2014-21:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**, visando o acréscimo de serviços em 2,28% (Dois inteiros e Vinte e Oito Centésimos Por Cento), que corresponde ao valor de R\$ 75.666,66 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA QUINTA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor fixo, definitivo e irrevogável de: **R\$ 3.401.466,66 (Três Milhões, Quatrocentos e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, como contraprestação dos serviços executados."

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da Unifesspa, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho nº 088908

Fonte nº.0112000000

Natureza da Despesa nº 44.90.51



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 25 de Novembro de 2015.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

Reitor Pro Tempore da Unifesspa

P/ CONTRATANTE

Construtora Canaã Ltda - EPP

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 4174793

CPF: 999.939.932-72

RG: 333.076 SSP/70

CPF: 006.172.501-38